

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <u>camara@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

Lei aprovada no exercício de 2016.

LEI Nº 2295/2016, de 13 de Dezembro de 2016.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", sob o número 13.103 em 13 de Dezembro de 2016.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2576/2016), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

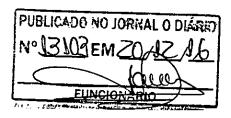
TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: NELSON DE JESUS LIMA.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: <a href="www.sarandi.pr.gov.br">www.sarandi.pr.gov.br</a> SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2295/2016

SÚMULA:- Unifica as Ruas K e L do Jardim Nova Sarandi III e Dá denominação, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Nelson de Jesus Lima.

Art. 1° - Fica por força desta Lei, Unificadas as Ruas K e L do Jardim Nova Sarandi III, e denominada de "RUA PIONEIRO GUERINO DARLIN", em toda sua extensão, da Planta Urbana desta Cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de dozembro de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal

## LEI Nº 2295/2016 - De Autoria do edil NELSON DE JESUS LIMA.

**SÚMULA:-** Unifica as Ruas K e L do Jardim Nova Sarandi III e dá denominação, na forma que especifica.

